



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2660.

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação do Centro de Referência de Assistência Social, e dá outras providências.”

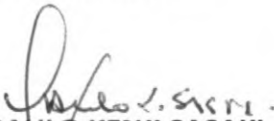
PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “**CRAS CENTRAL APARECIDA HIROKO MURAMATSU**”, o Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Bairro Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e
afixada no local de costume em 12 de dezembro de 2023.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração

